

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

BARRA FUNDA - RS

### ERRATA

ERRATA do Edital 001/2019, que dispõe sobre o Edital do Processo de Escolha dos (as) candidatos (as) a membros do Conselho Tutelar do Município de Itajaí, nos termos da Resolução 170, de 10 de dezembro de 2014 DO CONANDA, e da Resolução nº 203 de 2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDICA/RS), e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CERRO GRANDE (RS) - COMDICA, no uso de suas atribuições, uso da atribuição, com base no seu Regimento Interno,

#### **CORRIGE:**

Onde se lê: 1.3. A nominata dos candidatos que requereram sua inscrição será divulgada após análise dos documentos pela Comissão Eleitoral, no dia 20 de maio de 2019, no mural da Prefeitura Municipal de Funda-RS, no mural da Câmara Municipal de Barra Funda-RS e no site da Prefeitura Municipal de Barra Funda-RS.

Lê-se: 1.3. A nominata dos candidatos que requereram sua inscrição será divulgada após análise dos documentos pela Comissão Eleitoral, no dia 03 de junho de 2019, no mural da Prefeitura Municipal de Funda-RS, no mural da Câmara Municipal de Barra Funda-RS e no site da Prefeitura Municipal de Barra Funda-RS.

Onde se lê: 2.2. A Prova Eliminatória será realizada a partir do Curso Preparatório, devendo obter nota mínima de 50%. A prova será realizada em data a ser definida e publicada posteriormente no mural da Prefeitura Municipal de Barra Funda-RS, no mural da Câmara Municipal de Barra Funda-RS e no site da Prefeitura Municipal de Barra Funda-RS.

Lê-se: 2.2. A Prova Eliminatória será realizada a partir do Curso Preparatório, devendo obter nota mínima de 60%. A prova será realizada em data a ser definida e publicada posteriormente no mural da Prefeitura Municipal de Barra Funda-RS, no mural da Câmara Municipal de Barra Funda-RS e no site da Prefeitura Municipal de Barra Funda-RS.

Onde se lê: 3.2. O sorteio da ordem dos candidatos nas cédulas será feito no dia 20 de agosto de 2019, em local público a ser definido e divulgado posteriormente.

Lê-se: 3.2. O sorteio da ordem dos candidatos nas cédulas será feito no dia 17 de julho de 2019, em local público a ser definido e divulgado posteriormente.

Onde se lê: 4.1. Superadas as fases anteriores e homologadas as candidaturas, a propaganda eleitoral terá início no dia 27 de agosto de 2019.

Lê-se: 4.1. Superadas as fases anteriores e homologadas as candidaturas, a propaganda eleitoral terá início no dia 22 de julho de 2019.

Esta ERRATA entra em vigor nesta data.

Barra Funda, 26 de abril de 2019.

**Paula Alexandra Schenkel Rebonatto**

**Vice - Presidente COMDICA**